

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA CLARO

PAUTA APROVADA

O **SINTTEL-RS** informa que os trabalhadores na **Claro** aprovaram, na Assembleia Geral realizada no dia **25 de junho de 2026**, a **Pauta de Reivindicações 2026** para as negociações do **ADITIVO 2026 ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2025/2027** da categoria.

O Sindicato já encaminhou o documento à Claro e espera que a reunião inaugural para iniciar as negociações do **ADITIVO 2026 ao ACT 2025/2027** aconteça o quanto antes. Este ano serão negociadas as **CLÁUSULAS ECONÔMICAS do ACT 2025/2027**.

É importante a participação efetiva dos **trabalhadores/as** na Campanha Salarial 2026, para que possamos fortalecer a luta e conquistar melhores condições de trabalho na empresa. O envolvimento dos trabalhadores/as fortalece o Sindicato nas negociações junto a Claro.

O **SINTTEL-RS agradece** as **sugestões e contribuições** dos **trabalhadores** para a montagem da **Pauta de Reivindicações 2026**. A partir de agora, iniciaremos o processo de negociação tendo o compromisso de lutar em defesa dos interesses coletivos dos empregados na Claro. Vamos à luta por **reajustes** decentes nos **salários e benefícios** e melhores condições de trabalho na empresa.

"JUNTE-SE AO SEU SINDICATO NESSA LUTA"

Campanha Salarial 2026 dos Trabalhadores na Claro. Juntos sempre somos mais fortes!

SUGESTÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES/AS NA CLARO-RS PARA INTEGRAR A PAUTA NACIONAL - ADITIVO 2026 AO ACT 2025/2027 DATA BASE:1º de Setembro

1) Reajuste Salarial - Reposição integral do INPC dos últimos 12 meses + 8% de perdas salariais. Isonomia no fornecimento dos benefícios, pelo maior valor praticado e melhores condições, para todos os empregados na Claro S/A, independente de origem, cargo ou função;

2) Pisos Salariais - Em 01/09/2026 a empresa adotará o piso mínimo salarial de R\$ 3.500,00;

3) Adicional por tempo de serviço - de 1% ao salário, a título de anuênio para todos os empregados;

4) Quebra de Caixa - no percentual de 10% do salário-base e o mesmo percentual para todos os vendedores que agregaram essa atividade às suas responsabilidades;

5) Banco de Horas - Fim do banco de horas e pagamento de todas as horas extras realizadas em todos os setores da empresa;

6) Revisão das formas de pagamento do comissionamento (RVV) dos vendedores e dos cargos administrativos, Geeks, caixas, sêniores nas lojas próprias da empresa (teto e critérios de para atingimento);

7) Pagamento de 20% sobre o salário nominal a título de insalubridade aos trabalhadores de Teleatendimento, sempre que existirem empregados nessas atividades;

8) A partir de 01/09/2026 o valor facial do tíquete-refeição/alimentação será de **R\$ 60,00**, sendo creditado o valor fixo correspondente a 26 dias;

9) Crédito extra de R\$ 728,00 no tíquete-refeição/alimentação até o dia 21 de dezembro, a título de **cesta natalina**. Este crédito não substituirá o já tradicional kit festa, oferecido pela empresa;

10) Assistência para Educação Infantil/Creche/Babá - A empresa reembolsará despesas com educação dos filhos dos empregados para fins de assistência a educação infantil/creche/babá. Este reembolso será efetuado no valor de **R\$ 1.621,00**, até completar 7 anos de idade, ou até o final do 1º ano letivo do ensino fundamental, o que ocorrer primeiro;

11) Assistência educação especial- A empresa reembolsará as despesas efetuadas pelos empregados com filhos/enteados com deficiência, conforme previsto no Acordo Coletivo, no valor de **R\$ 1.621,00**;

Parágrafo único: Extensão do mesmo benefício, sobre a forma de reembolso, aos empregados com deficiências, legalmente reconhecidas;

12) Auxílio medicamentos - a) A empresa concederá, mensalmente para os empregados e seus dependentes o valor de **R\$ 1.000,00**, para com-

pra de medicamentos, mediante comprovação;

13) Auxílio Condutor/Gratificação por dirigir - A empresa efetuará o pagamento do auxílio condutor/gratificação por dirigir para os empregados que utilizam veículos da empresa como instrumento de trabalho, no valor de **R\$ 920,00/mês**;

Parágrafo Único: Não será descontado dos empregados, multas de rodízio e de estacionamentos em local da realização das atividades;

14) Pedágios - Disponibilizar um valor fechado (ou cartão pré-pago), para pagamento de pedágios aos empregados técnicos e/ou demais empregados, que transitam entre os municípios, para atendimento em serviço à Empresa;

15) Pagamento do Adicional de Periculosidade, conforme legislação a todos empregados expostos a riscos elétricos, inflamáveis e demais;

16) Ajuda de custo no valor de **R\$ 540,00**, para despesas como energia elétrica e internet, para os empregados em trabalho remoto (home office), sempre que houver essa prática;

17) Pagamento de Cartão Vale-cultura no valor de **R\$ 300,00**;

18) Opção de crédito de R\$ 575,00 em cartão combustível aos empregados não optantes pelo vale-transporte, com desconto de 6%;

19) Fim da coparticipação (fator moderador) na Assistência Médica e isenção das mensalidades dos dependentes. Inclusão dos pais neste benefício. Garantia da extensão deste benefício por **180 dias**, após a rescisão do contrato de trabalho, motivado pela empresa;

20) As partes tratarão de cláusula específica que intensifique a livre associação da base sindical ao SINTTELRs. Exemplo: tíquete extra, sem custo a esses empregados;

21) Adicional para cargo de confiança (especialistas, supervisores) - Estes trabalhadores não recebem sobreaviso, mas seguidamente estão atendendo as demandas fora de seu horário de trabalho sem nenhuma compensação financeira;

22) Extensão da cláusula septuagésima segunda (uso de veículos/telefone celular /dispositivo / equipamentos), no item de telefone celular para os vendedores e sêniores de lojas, com plano específico (pós-pago ou controle), custeados pela empresa, para o desempenho de suas funções;

23) Garantia da data-base e manutenção das demais cláusulas, regras e condições do ACT 2025/2027, vigente.

IMPORTANTE - Até a primeira reunião, poderão ser incluídas/excluídas ou alteradas as reivindicações dos trabalhadores/as.